

LEI Nº. 1659/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica instituído no mês de outubro de cada ano o **“Dia do Encontro de Carros Antigos”** no município de Tarumã.

Art. 2º. – O “Dia do Encontro de Carros Antigos” será incluído no calendário de eventos municipais da Prefeitura de Tarumã.

Art. 3º. – O Objetivo do “Dia do Encontro de Carros Antigos” é promover a preservação da história automobilística, celebrar a cultura dos carros antigos e proporcionar uma oportunidade para entusiastas, colecionadores e a comunidade em geral compartilharem sua paixão por carros antigos.

Art. 4º. – A organização e coordenação do evento serão de responsabilidade da Prefeitura de Tarumã, juntamente com apoio da equipe organizadora.

Art. 5º. – O “Dia do Encontro de Carros Antigos” compreenderá diversas atividades, tais como exposições de carros antigos, desfiles, competições e outras atividades relacionadas.

Art. 6º. - A Prefeitura de Tarumã fornecerá apoio logístico e recursos necessários para a realização do evento, podendo haver parceria com empresas e organizações privadas para patrocinarem o evento, possibilitando que seja feito o melhor desenvolvimento possível da colaboração entre o órgão municipal e a comunidade em geral.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser contribuições de emendas parlamentares e outras ajudas financeiras que contribuirão para este grande dia.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 02 de setembro de 2024, 34º. Ano da Emancipação Política e 32º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D70E-10F8-CAE5-7947

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 03/09/2024 09:54:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 03/09/2024 15:33:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D70E-10F8-CAE5-7947>